



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 056/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano;

Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata da representante do Legislativo deste Município, **vereadora Silmara de Souza Braga**, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Complementar Municipal nº 012/2.007 e 013/2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Gabarito das provas realizadas em 06 de abril de 2024, para seleção e contratação em caráter temporário de Recreador de Creche, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Apoio Educacional I – Zona Urbana, para desempenhar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL, conforme segue abaixo:

1. DOS GABARITOS

1.1 - Inspetor de Alunos:

1.D, 2. D, 3. C, 4. B, 5. C, 6. B, 7. B, 8. A, 9. A, 10. A, 11. D, 12. D, 13. A, 14. CANCELADA, 15. D, 16. B, 17. A, 18. D, 19. D, 20. A

1.2 - Recreador de Creche:

1. D, 2. D, 3. B, 4. A, 5. D, 6. B, 7. A, 8. D, 9. A, 10. D, 11.A, 12. D, 13.B, 14. A, 15.D, 16. D, 17. B, 18. D, 19. B, 20. D.

1.3 - Auxiliar de Apoio Educacional I – Zona Urbana

1.C, 2. D, 3. D, 4. C, 5. A, 6. D, 7. A, 8. C, 9. A, 10. A, 11. B, 12. B, 13. A, 14. A, 15. D, 16. B, 17. C, 18. A, 19. CANCELADA, 20. D

Santa Rita do Pardo, 10 de abril de 2024.

Zenilda Gregório de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 178/2022

DECRETO Nº 051/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Legislativo deste Município, vereador Antônio Coral Costa, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 052/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata da representante do Legislativo deste Município, vereadora Leudeiane da Silva Lopes Bernardo, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA RITA DO PARDO-MS – CONCIDA-DE, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 053/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Legislativo deste Município, vereador José Messias de Souza, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 054/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata do representante do Legislativo deste Município, vereador Ruy Fernandes Castelo Branco, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEG, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 055/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata da representante do Legislativo deste Município, vereadora Tereza de Jesus da Silva Souza, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA RITA DO PARDO-MS – CONCIDA-DE, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 056/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Representante do Legislativo deste Município, que especifica e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata da representante do Legislativo deste Município, vereadora Silmara de Souza Braga, conforme requerimento de afastamento sob ofício Especial do dia 03 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 057/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Desincompatibilização e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação de afastamento devido ao período eleitoral no decorrente ano; Considerando Lei Complementar 64/90, e demais disposições legais referentes ao período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a desincompatibilização imediata da servidora Keile Barcelos Faustino, conforme requerimento de afastamento do dia 05 de abril de 2024, do seguinte Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -COMUS, e demais conselhos que eventualmente faça parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01366 ES 30/12/1899 2024**
Int.: LM BRASIL LTDA
Valor: RR\$ 660,00

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01367 ES 30/12/1899 2024**
Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: RR\$ 238,50

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E
3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
Empenho: **00901 ES 30/12/1899 2024**
Int.: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor: RR\$ 70,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 020/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS - BOTA DE SEGURANÇA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS,

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E
3.3.90.30.28 MATERIAL DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA
Empenho: **00902 ES 30/12/1899 2024**
Int.: JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA
Valor: RR\$ 298,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 020/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS - LUVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Empenho: **00903 OR 01/04/2024 2024**
Int.: THIAGO JOSE CORDEIRO DA SILVA
Valor: RR\$ 200,40
Proveniente de: REFERENTE A CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE NOVA ANDRADINA-MS, NO(S) DIA(S) 09/04/2024. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Empenho: **00904 OR 01/04/2024 2024**
Int.: MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA FREITAS
Valor: RR\$ 233,80
Proveniente de: REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, NO(S) DIA(S) 09/04/2024. A SERVIÇO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Empenho: **00905 OR 30/12/1899 2024**
Int.: MARBA COMERCIAL LTDA
Valor: RR\$ 6.756,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 036/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAS EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E DE INFORMÁTICA (40 FONTES ATX DE 500 WATTS REAIS) PARA ATENDER A SEC. DE

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Empenho: **00906 OR 30/12/1899 2024**
Int.: MULTKA COMERCIO LTDA
Valor: RR\$ 310,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 036/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS AUDIO , VIDEO E DE INFORMÁTICA (05 PLACAS DE REDE PCI EXPRESS/100) PARA ATENDER A SEC. DE

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675